



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

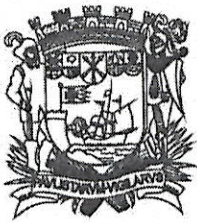


TERMO ADITIVO n° 12/2022

CONVÊNIO n° 01/2020

"12° Termo aditivo ao Convênio n° 01/2020, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, sob intervenção municipal".

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Sebastião do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, n° 214, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FELIPE AUGUSTO**, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 28.038.857-3 SSP/SP, e CPF n° 257.435.448-67, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado, a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 71.041.289/0001-35, com sede à Rua Capitão Luís Soares, n° 487, Centro, São Sebastião/São Paulo, atualmente sob Intervenção Administrativa Civil, declarada originalmente pelo Decreto Municipal n° 3.865, DE 21/08/2007 e prorrogada pelo Decreto Municipal n° 8699, de 14/11/2022, neste ato representado por seu Interventor **CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n° 29.648.354 e CPF n° 261.969.428-08, nomeado pelo Decreto Municipal n° 8240, de 10/06/2021, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial, em especial os artigos 196 e seguintes, com ênfase os §§ 1° e 2° do artigo 199, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguinte; Leis Federais n° 8.080/90; n° 8.142/90; Decreto Federal n° 7.508/2011; Portaria de Consolidação n° 2/2017 (Anexo XXIV, especificamente o Anexo 2 do Anexo XXIV); Decreto Municipal n° 7.934/2020, Lei n° 2867/2021, Lei Municipal n° 2915/2022 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tem entre si, justos e acordados o presente Termo Aditivo ao Convênio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



Subvenção de Assistência Integral à Saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros, no valor global de **R\$ 4.266.809,49 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos)**, em parcela única, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Resolução SS 155, de 11 de novembro de 2022 - Secretaria de Estado da Saúde - SES, para realização de ações e serviços públicos de saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor previsto no *caput* será deduzido da parcela proveniente do TESOURO MUNICIPAL, para efeito de compensação de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aporte financeiro previsto no *caput* dar-se-á em parcela única, em carácter extraordinário, para competência dezembro/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O valor global do presente aditamento é de **R\$ 4.266.809,49 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos)** que será repassado à **CONVENIADA**, em parcela única, que onerará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, da seguinte forma:

Funcional Programática: 10.302.1003.2.323000

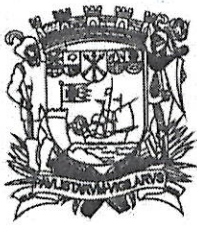
Dotação Orçamentária: 11732

Fonte de Recursos: 02

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: 4.266.809,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



I - PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

(...)

II - PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL

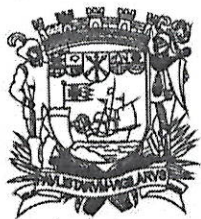
(...)

III - PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TIPO DE FINANCIAMENTO (PRÉ-FIXADO)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Contra partida ao custeio da Média e Alta complexidade (MAC) a) Hospital Costa Sul..... b) Pronto Atendimento..... (serviço hospitalar, ambulatorial e urgência/emergência).	0,00	0,00
Contra partida ao custeio da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Central (serviço ambulatorial e de urgência/emergência)	0,00	0,00
Contra partida ao incentivo - MAC Hospital de Clínicas de S. Sebastião (serviços hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência).	4.266.809,49	4.266.809,49
VALOR TOTAL	4.266.809,49	4.266.809,49

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica vedada a utilização do valor financeiro de que trata este Termo Aditivo para qualquer outra finalidade que não a prevista na referida Resolução de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



As prestações de contas referentes aos valores descritos neste Termo Aditivo deverão ser apresentadas de na forma prevista na Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 01/2020, dentro do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Este TERMO ADITIVO deverá ser publicado, em extrato, após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 01/2020 firmado entre as partes, passando este Termo Aditivo a ser parte integrante daquele.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Sebastião, 25 de novembro de 2022.

FELIPE
AUGUSTO:257435448
67

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO:25743544867
Dados: 2022.11.29 10:25:18

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião

TESTEMUNHAS:

Reinaldo Alves Moreira Filho
Secretário de Saúde
São Sebastião/SP